



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(Destinado à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) (Lei Complementar 123/2006 e alterações)

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, sediada a Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – centro Tocos do Moji, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 01.601.656/0001-22, inscrição estadual isenta, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, torna público que realizará Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **aquisição de Material Odontológico para a manutenção das Atividade do Consultório Odontológico do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG**, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital. O pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 0580 de 03 de janeiro de 2022, portaria nº 0618 de 29 de junho de 2022, e regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 754/2005, Decreto 1525 de 25/03/2011, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de Material Odontológico para a manutenção das Atividade do Consultório Odontológico do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG**, processo realizado na modalidade Pregão Presencial, por sistema de registro de preços, durante o período de doze meses, conforme especificado no anexo I deste edital.

2.2. As empresas interessadas em participar do certame, deverão solicitar o arquivo cotação.exe, pelo e-mail licitacaotocos2016@gmail.com ou pelo telefone (35) 3445 6904, para apresentar juntamente com a proposta comercial no dia do certame, em pen drive ou cd ROM.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas EXCLUSIVAMENTE Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, com espeque no art. 48, I, da Lei 123/2006 (redação dada pela Lei Complementar 147/2014), do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, recuperação judicial, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

3.4. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.6. NÃO PARTICIPANDO DA LICITAÇÃO TRÊS MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUADREM NA CONDIÇÃO DE ME E OU EPP.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame conforme modelo do **Anexo V** juntamente com a cópia autenticada do estatuto ou contrato social em vigor ou da última alteração estatutária/contratual consolidada para responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, sendo necessário, além do documento público ou particular de mandato, o representante deverá apresentar cópia autenticada em cartório, do estatuto ou contrato social em vigor.

4.2.1 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo **estatuto ou contrato social**, ou da última alteração estatutária ou contratual consolidada, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo V**.

4.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte **deverão** apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº. 103 de 30/04/07, juntamente com a declaração de porte conforme modelo do ANEXO VI como **condição** para exercer o direito de preferência previsto na Lei Compl. nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações.

4.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4.7. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

4.8. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. O licitante que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representado, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

4.9. No ato do credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes: Envelope n.º 01 – Proposta de Preços e Envelope n.º 02 – Documentação de Habilitação.

4.10. O credenciamento será realizado até às 09h e 30 min. do dia abaixo determinado.

5. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro Edilson Rosa Alves, na sessão pública de abertura deste certame, no ato do credenciamento, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji

DATA: 24 de agosto de 2022.

HORÁRIO: até às 09h: 30min (Credenciamento), às 09h 30min. (Início do Pregão)

5.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022 / PREGÃO PRESENCIAL N º 052/2022 – SRP
ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022 / PREGÃO PRESENCIAL N º 052/2022 – SRP
ENVELOPE N º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

5.1.3. A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

5.3 A abertura dos envelopes acontecerá às 09h 30 min. do dia acima mencionado.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

6.1. As empresas interessadas em participar do certame, deverão solicitar o arquivo cotação.exe, pelo email licitacaotocos2016@gmail.com para apresentar juntamente com a proposta comercial no dia do certame, em pen drive ou cd ROM.

6.2. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo IV**, deste edital e, deverão conter:

6.2.1. Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.2.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2.3. Prazo de execução dos serviços, não superior ao estabelecido no Termo de Referência em anexo, contados a partir da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;

6.2.4. Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2.5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. O licitante que ofertar o menor preço poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que possua a mesma linha de prestação de serviços, para fins de habilitação no certame.

7.2. O licitante que apresentar o CRC deverá apresentar ainda, os seguintes documentos:

7.2.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, quando esta não constar do CRC;

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2.3. Cópia da cédula de identidade do Sócio Administrador da empresa.

7.2.4. Prova de regularidade fiscal e trabalhista (CNDT).

7.3. Na hipótese dos documentos relacionados no item 7.4 deste Título, indicados no CRC, estarem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.4. O licitante que não apresentar o CRC deverá apresentar a documentação discriminada a seguir:

7.4.1. Prova de habilitação jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

7.4.1.1. Cópia da cédula de identidade do Sócio Administrador da empresa;

7.4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.4.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.4.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.2. Prova de regularidade fiscal, conforme o caso:

7.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL E MUNICIPAL**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3.2.1 Na hipótese da empresa licitante ser **isenta** de inscrição estadual, deverá apresentar declaração contábil atestando a referida isenção.

7.4.3.2.2. Poderá ser apresentado o alvará de funcionamento e localização como prova da inscrição municipal, contendo o número da referida inscrição, caso não apresente o número de inscrição, deverá apresentar o comprovante de inscrição fornecido pelo órgão municipal da licitante.

7.4.2.3. Prova de regularidade fiscal junto à **FAZENDA MUNICIPAL** de seu domicílio;

7.4.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à **FAZENDA ESTADUAL** de seu domicílio;

7.4.2.5. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e previdenciárias;

7.4.2.6. Prova de regularidade relativo ao FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - **FGTS**,

7.4.2.7. Prova de regularidade fiscal E TRABALHISTA (**CNDT**).

7.4.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.4.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, cujo termo inicial será o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (subitem 8.4.6), para comprovação da regularização fiscal da documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

7.4.3. Prova de regularidade econômico-financeira

7.4.3.1. Certidão negativa de **FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica

7.4.3.2. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

7.4.3.3. Declaração expressa de que o licitante para os fins de registro, que não possuem vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo VIII deste instrumento;

7.4.3.4. Declaração expressa de que o licitante sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo IX deste instrumento;

7.5. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

7.5.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

7.5.2. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.6. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos **120 (cento e vinte) dias** até a data de abertura do Pregão.

7.7. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.4.7.

7.8. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2. Classificação das propostas comerciais:

8.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

8.2.2. O licitante, quando apresentar propostas de um determinado item, deverá obrigatoriamente estabelecer seu preço.

Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3. Lances verbais:

8.3.1. Aos licitantes classificados na forma dos itens anteriores, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.4. Julgamento:

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3. Caso não se realizem lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.6. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.7. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

8.4.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia retê-los até o encerramento da licitação.

9. RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1. As razões e contra-razões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, no horário das 08:00 às 16:00 horas, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji.

9.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita por item.

10.2. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

10.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta Contratual - Anexo II, e da proposta aceita.

11.2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.4 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11.5 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município de Tocos do Moji, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado, após aceitação do bem, acompanhado da nota fiscal, juntamente com as CNDs do INSS e FGTS.

12.2 Serão pagas somente as etapas de serviços concluídas, ou seja, as partidas efetivamente realizadas;

12.3. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações Orçamentárias, sendo elas: **020801 103010002 2034 339030 ficha 234.**

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em prestar os serviços dentro do prazo estabelecido pelo Departamento de solicitante implica a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

13.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Tocos do Moji;

13.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 05 anos.

13.1.4. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

13.1.4.1. Recusa de prestação do serviço, multa de 10 (dez por cento) do valor total do objeto;

13.1.4.2. Prestação do serviço em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

13.1.4.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do adjudicado à licitante;

13.1.4.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à ADJUDICADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.2 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.2.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

13.2.1.1. Retardarem a execução do pregão;

13.2.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.2.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

14.1.1. Anexo I: Termo de Referência;

14.1.2. Anexo II: Minuta da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Anexo III: Declaração Pessoa Jurídica;

14.1.4. Anexo IV: Modelo de Proposta Comercial;

14.1.5. Anexo V: Credenciamento;

14.1.6. Anexo VI: Declaração de ME/EPP;

14.1.7. Anexo VII: Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação.

14.1.8. Anexo VIII: Declaração Que não possui Vínculo Direta ou Indiretamente com a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

14.1.9. Anexo IX: Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação.

14.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

14.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

14.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.10. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08h:00min às 16h:00min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (035) 3445 – 6900.

Tocos do Moji, 08 de agosto de 2022.

EDILSON ROSA ALVES
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N º 188/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N º 052/2022

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. Objeto da Contratação: Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de Material Odontológico para a manutenção das Atividade do Consultório Odontológico do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG**, processo realizado na modalidade Pregão Presencial, por sistema de registro de preços, durante o período de doze meses.

2. Critérios de Aceitação do bem/serviço a ser executado:

2.1. O objeto da licitação constante no quadro abaixo deverá ser prestado no município, conforme determinação da Contratante.

2.2. Caberá ao Município de Tocos do Moji - MG:

2.2.1. Prestar informações necessárias à execução dos serviços objeto deste edital;

2.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

2.2.3. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Município ou com as especificações constantes do edital;

2.2.4. Arcar com as despesas relativas às publicações dos atos decorrentes desta licitação.

2.3. Caberá ao licitante vencedor:

2.3.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários; honorários profissionais, taxas, impostos e contribuições, transporte, alimentação e estadia;

2.3.2. Manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências do Município, sujeitos às normas disciplinares do Município, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

2.3.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de Tocos do Moji-MG;

2.3.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

2.3.5. Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Tocos do Moji, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

2.3.6. Assumir inteira e total responsabilidade pela prestação dos serviços, pela continuidade e não interrupção dos serviços;

2.3.7. Comunicar ao Executivo, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.3.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus técnicos não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Tocos do Moji - MG;

2.3.9. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da sede do Executivo Municipal;

2.3.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

2.3.11. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto;

2.4. Da prestação dos Serviços:

2.4.1. A empresa deverá prestar os serviços sempre que solicitada de acordo com a determinação da administração;

2.4.2. A contratada deverá fornecer EPI (Equipamentos de Proteção Individual), EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva), Ferramentas básica necessárias para a execução dos serviços e uniformes com logomarca da empresa;

2.4.3 A contratante pode recusar qualquer funcionário não habilitado indicado pela contratada, bem como, dispensar a qualquer momento após constatação de incapacidade técnica do mesmo.

3. Contrato:

3.1. Após homologação, a Empresa licitante vencedora, será convocada para firmar contrato ou documento equivalente.

4. Procedimento de Fiscalização:

4.1. O serviço prestado será fiscalizado na sua entrega por representantes da Administração, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e as atuações das fiscalizações pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

5. Penalidades Aplicáveis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

5.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, resguardando os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

5.1.1. Multa compensatória no percentual de 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor total do objeto;

5.1.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

5.1.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Tocos do Moji, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal.

5.1.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

5.1.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, devidamente justificado.

5.1.6. À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Tocos do Moji e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

5.1.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.1.8. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

6. Cronograma Físico de desembolso:

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente no prazo de 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal, contados a partir da entrega do objeto discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

7. PLANILHA DE PRODUTOS E PREÇOS MÉDIOS.

ITEM	UND	QTDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓDIGO
1.	UND	1	Óxido de zinco	R\$10,91	R\$10,91	657
2.	UND	3	Fita adesiva para Autoclave (19mmx30m.)	R\$7,93	R\$23,79	674
3.	L	6	Álcool 92,8ºGL	R\$13,72	R\$82,32	679
4.	UND	1	Cureta periodontal Mc Call em aço Immunity. Nº: 17/18	R\$60,52	R\$60,52	701
5.	UND	10	Barreira gengival fotopolimerizável. Embalagem com 2g.	R\$23,00	R\$230,00	702
6.	CX	2	Filme periapical p/RX infantil 22x35mm c/100 und	R\$450,56	R\$901,12	711
7.	UND	20	Revelador radiográfico	R\$32,66	R\$653,20	713
8.	UND	80	Pasta dental, em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	R\$3,12	R\$249,60	1124
9.	L	6	Água Oxigenada 10 Volumes	R\$10,20	R\$61,20	1707
10.	CX	8	Fio de sutura Catgut simples 4.0 (aparelho digestivo) ,75cm CR 3/8circ. CIL3,0cm c/24 und.	R\$108,50	R\$868,00	1727
11.	CX	1	Lâmina de bisturi nº 11 com 100 unidades	R\$67,50	R\$67,50	1732
12.	UND	2	Espátula de titânio para resina composta nº 2	R\$132,21	R\$264,42	1893
13.	CX	1	Lima K nº 8 comprimentos 31mm. Embalagem com 6 unidades	R\$43,02	R\$43,02	1894
14.	UND	5	Material restaurador intermediário (IRM) líquido, composto por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5% .. Embalagem contendo 15ml.	R\$91,16	R\$455,80	1895
15.	UND	10	Material restaurador intermediário (IRM) pó, composto por 80% de óxido de zinco e 20% de polímeros de	R\$139,96	R\$1.399,60	1896



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

			metacrílate de metila, ultrafino, coloração marfim, atóxico e resistente aos fluídos bucais. Embalagem contendo 38g .			
16.	CX	1	Lima K nº 10 comprimentos 31mm. Embalagem com 6 unidades	R\$43,02	R\$43,02	1898
17.	KIT	1	Cimento resinoso dual relyx. Clicker com 4,5g na core A3	R\$189,46	R\$189,46	1900
18.	KIT	3	Cimento endodôntico obturador MTA fillapex. Embalagem com 1 base de 7,2g +1 Catalisador de 4,8g + bloco de espátulação.	R\$191,33	R\$573,99	1901
19.	CX	6	Fio agulhado nylon monofilamento preto.Embalagem com 24 unidades. Com agulha aço inox, siliconizada 3/8 CT 2,0cm. Nº 5/0	R\$77,85	R\$467,10	1905
20.	UND	5	Formocresol	R\$9,66	R\$48,30	1906
21.	UND	3	Paramonoclorofenol Canforado	R\$12,06	R\$36,18	1907
22.	CX	6	Cunha de madeira formato anatômico, sem farpas, codificados por cores tingidas com pigmentação atóxicas, tipo TDV ou similar. Caixa com 100 unidades	R\$37,12	R\$222,72	1910
23.	UND	35	Banda matriz de aço inox 0,05x5x500 mm acondicionada em estojo plástico.	R\$7,06	R\$247,10	1915
24.	UND	20	Escova de Robinson, tipo taça, para profilaxia dental, cerdas brancas, textura macia, haste metálica.	R\$5,96	R\$119,20	1916
25.	KIT	2	Pasta Endo PTC Gel Leve. Embalagem com 1 seringa com 3ml.	R\$38,10	R\$76,20	1918
26.	CX	1	Ponta de Irrigação (para levar soluções irrigadoras, pastas medicamentosas e cimento endodôntico diretamente no terço apical dos dentes.), 29G 25mm. Embalagem com 5 unidades.	R\$51,02	R\$51,02	1919
27.	UND	6	Fio dental encerado. Embalagem com 50m	R\$3,49	R\$20,94	1921
28.	UND	15	Flúor gel neutro com 200 ml	R\$8,24	R\$123,60	1928
29.	L	6	Sabonete líquido antibacteriano para as mãos, contendo triclocarban (TCC) como ingrediente ativo. Embalagem com 1 und de 1 litro.	R\$78,75	R\$472,50	2893



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

30.	CX	6	Anestésico Citocaína a 3% com 50 tubetes	R\$185,35	R\$1.112,10	2956
31.	CX	75	Anestésico Lidocaína a 3% com 50 tubetes	R\$147,13	R\$11.034,75	2957
32.	CX	10	Anestésico Lidocaína a 2 % sem vasoconstritor com 50 tubetes	R\$637,50	R\$6.375,00	2958
33.	UND	10	Anestésico tópico	R\$18,73	R\$187,30	2959
34.	UND	5	Brocas carbide nº 245 Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de registro no Ministério da Saúde.	R\$16,41	R\$82,05	2962
35.	UND	5	Broca diamantada nº1034 em aço inoxidável. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de registro no Ministério da Saúde. E gravação dos lotes nas hastes.	R\$8,36	R\$41,80	2966
36.	UND	15	Broca diamantada nº 1014 em aço inoxidável. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de registro no Ministério da Saúde. E gravação dos lotes nas hastes.	R\$8,36	R\$125,40	2988
37.	UND	5	Broca diamantada nº 1013 em aço inoxidável. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de registro no Ministério da Saúde. E gravação dos lotes nas hastes.	R\$8,36	R\$41,80	2990
38.	UND	20	Broca diamantada nº 1015 em aço inoxidável. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de registro no Ministério da Saúde. E gravação dos lotes nas hastes.	R\$8,36	R\$167,20	2991
39.	UND	20	Broca diamantada nº 1016 em aço inoxidável. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme	R\$8,36	R\$167,20	2992



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

			constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° de registro no Ministério da Saúde. E gravação dos lotes nas hastes.			
40.	UND	25	Broca diamantada n° 1016HL em aço inoxidável. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° de registro no Ministério da Saúde. E gravação dos lotes nas hastes.	R\$8,36	R\$209,00	2993
41.	UND	15	Broca diamantada n° 1014HL em aço inoxidável. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° de registro no Ministério da Saúde. E gravação dos lotes nas hastes.	R\$8,36	R\$125,40	2996
42.	UND	250	Escova dental macia com formato anatômico, cerdas indicador n° 30, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	R\$2,19	R\$547,50	3007
43.	UND	30	Espelho clínico odontológico n° 5 em aço inox	R\$19,60	R\$588,00	3008
44.	CX	6	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado(gelatina) liofilizada. Esterilizada e embalada em blister individual caixa c/10 und.	R\$42,99	R\$257,94	3010
45.	CX	10	Fio de sutura de seda agulhado n° 4 cx c/24	R\$43,35	R\$433,50	3011
46.	UND	2	Espátula de titânio para resina composta.	R\$136,71	R\$273,42	3012



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

			nº 1			
47.	UND	1	Iodofórmio	R\$48,02	R\$48,02	3017
48.	UND	15	Pasta profilática c/ flúor com 90 g sabor tutti frutti.	R\$13,31	R\$199,65	3030
49.	UND	15	Refil de resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm: cor A2 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicol diéter dimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano, diuretano dimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA), polietilenoglicol 600 dimetacrilato (PEGDMA).	R\$82,47	R\$1.237,05	3039
50.	UND	10	Resina fluida , cuja parte orgânica é composta por Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA. A porção inorgânica (65% em peso e 46% em volume) é composta por partículas de trifluoreto de itérbio (0,1 a 5µm), partículas de sílica de 20nm de superfície modificada e não aglomerada, partículas de sílica de 75nm de superfície modificada e não-aglomerada e nanoaglomerados de sílica (20nm)/zircônia (4 a 11nm) de superfície modificada (tamanho médio do nanoaglomerado de 0,6 a 10µm). Seringa com 2g. Cada seringa vem com 10 ponteiros de aplicação. Cor A1	R\$47,10	R\$471,00	3040
51.	UND	3	Refil de resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm: cor B2 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicol diéter dimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano, diuretano dimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA), polietilenoglicol 600 dimetacrilato (PEGDMA).	R\$82,47	R\$247,41	3041
52.	UND	3	Refil de resina universal	R\$82,47	R\$247,41	3042



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

			fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm: cor C2 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicol diéter dimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano, diuretano dimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA), polietilenoglicol 600 dimetacrilato (PEGDMA).			
53.	UND	6	Refil de resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm: cor A3,5 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicol diéter dimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano, diuretano dimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA), polietilenoglicol 600 dimetacrilato (PEGDMA).	R\$82,47	R\$494,82	3043
54.	UND	15	Refil de resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm: cor A3 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicol diéter dimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano, diuretano dimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA), polietilenoglicol 600 dimetacrilato (PEGDMA).	R\$82,47	R\$1.237,05	3045
55.	UND	10	Refil de resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm: cor A1 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicol diéter dimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano, diuretano dimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietilenoglicol (TEG-DMA), polietilenoglicol 600	R\$82,47	R\$824,70	3046



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

			dimetacrilato (PEGDMA).			
56.	PT	50	Roleta de algodão, para uso odontológico. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ser inodoro, de cor branca. Embalado em pacote com 100 roletes.	R\$8,13	R\$406,50	3049
57.	UND	6	Taça de borracha para profilaxia dental, borracha macia na cor branca, haste metálica.	R\$4,02	R\$24,12	3053
58.	PCT	25	Tiras de lixa abrasiva em aço. Espessura de apenas 0,10mm; Grãos de oxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição. Embalagem com 12 unidades de 6mm x 150mm.	R\$9,81	R\$245,25	3054
59.	UND	20	Banda matriz de aço inox 0,05x7x500 mm acondicionada em estojo plástico.	R\$7,84	R\$156,80	3059
60.	CX	30	Agulha gengival descartável para anestesia odontológica, estéril, atóxica., Tamanho: 30G curta Agulhas trifacetadas com indicação da face do bisel e paredes finas, que proporcionam um melhor fluxo da solução anestésica. Lacres por solda à fusão e protetores super seguros. Apirogênicas. Caixa com 100 agulhas.	R\$82,08	R\$2.462,40	3060
61.	CX	1	Lâmina de bisturi nº 15 com 100 unidades	R\$73,66	R\$73,66	4065
62.	UND	6	Antisséptico bucal sem álcool (gluconato de clorhexidina a 0,12%) 2L	R\$78,06	R\$468,36	4071
63.	UND	15	Broca diamantada nº 1190F em aço inoxidável. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de registro no Ministério da Saúde. E gravação dos lotes nas hastes.	R\$8,36	R\$125,40	4072
64.	UND	10	Broca diamantada nº 1094 em aço inoxidável. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de registro no Ministério da Saúde. E gravação dos lotes nas hastes.	R\$8,36	R\$83,60	4073



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

65.	KT	2	Lima manual de Niti com tratamento térmico 25mm. Ponta 15/05, 25/01 e 25/06.	R\$323,24	R\$646,48	4076
66.	UND	1	Eugenol	R\$20,51	R\$20,51	4078
67.	L	10	Líquido de Dakin Hipoclorito de Sódio 1%	R\$11,69	R\$116,90	4080
68.	UND	25	Refil de resina composta de 100% nanopartículas, fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. cor A2 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicol diéter dimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano, sílica-óxido de zircônia tratado com silano, diuretano dimetacrilato, dimetacrilato polietilenoglicol, dimetacrilato de trietileno glicol (TEG-DMA), 2,6-di-terc-butil-p-cresol (BHT) e pigmentos. (Esmalte)	R\$135,53	R\$3.388,25	4081
69.	CX	6	Filme p/RX adulto 3x4 EP, cx com 150 und	R\$447,10	R\$2.682,60	6037
70.	UND	70	Ácido ortofosfórico em gel para condicionamento 2,5ml	R\$3,23	R\$226,10	6043
71.	CX	4	Lençol de borracha, Embalagem com 26 unidades. Tamanho 15x15cm.	R\$43,81	R\$175,24	6047
72.	UND	1	Arco de ostby para fixação do lençol de borracha. Produzido com material plástico, não dobrável. Autoclavável.	R\$13,47	R\$13,47	6049
73.	UND	2	Espátula de titânio para resina composta interproximal	R\$126,65	R\$253,30	6050
74.	UND	2	Vaselina Sólida Embalagem com 1 Bisnaga com 90g.	R\$18,10	R\$36,20	6055
75.	UND	20	Refil de resina composta de 100% nanopartículas, fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. cor A3 Composição: Cerâmica tratada com	R\$135,53	R\$2.710,60	6353



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

			silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicol diéter dimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano, sílica-óxido de zircônia tratado com silano, diuretano dimetacrilato, dimetacrilato polietilenoglicol, dimetacrilato de trietileno glicol (TEG-DMA), 2,6-di-terc-butil-p-cresol (BHT) e pigmentos. (Esmalte)			
76.	KIT	3	Cimento endodôntico selador AH Plus (de polímero de amina epóxica). Embalagem com Pasta A 4ml + Pasta B 4ml + Bloco de Mistura.	R\$599,66	R\$1.798,98	6430
77.	CX	5	Cone guta percha R 7	R\$42,46	R\$212,30	6431
78.	CX	5	Cone de papel 1ª série	R\$39,48	R\$197,40	6432
79.	UND	5	Edta Trissódico Líquido	R\$9,61	R\$48,05	6438
80.	CX	2	Extirpa Nervos nº: 25, 30, 35, 40, 45, 50. Embalagem com 10 unidades.	R\$40,12	R\$80,24	6440
81.	UND	20	Fixador radiográfico	R\$34,07	R\$681,40	6441
82.	KIT	4	Pasta de Hidróxido de Cálcio Calen (Kit com 2 tubos de pasta Calen de 2,7g e 2 tubos de glicerina 2,2g. Normal ou PMCC).	R\$96,90	R\$387,60	6444
83.	KIT	3	Pasta de hidróxido de Cálcio. Kit com 4 unidades 1,2ml, cada + 20 unidades de Pontas Navitip 29g (5 29g 21mm + 5 29g 25mm + 5 29g 17mm + 29g 27mm).	R\$51,88	R\$155,64	6444
84.	UND	4	Tricresol Formalina	R\$9,84	R\$39,36	6449
85.	CX	6	Sugador cirúrgico	R\$35,73	R\$214,38	7176
86.	CX	2	Espaçadores digitais, nos comprimentos 25mm (ABCD)	R\$115,24	R\$230,48	7179
87.	KIT	8	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração (Kit com frasco: 9g pó, líquido com 2,5ml, primer com 2 ml e glazer com 2 ml, cor Pedo. Composição: Pó: Contém vidro de fluoralumino silicato, persulfato de potássio e ácido ascórbico	R\$366,79	R\$2.934,32	7196



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

			microencapsulados e pigmentos; Líquido: Contém solução aquosa com copolímeros do ácido policarboxílico HEMA e fotoiniciadores; Primer: Contém copolímeros do ácido policarboxílico, HEMA, etanol e fotoiniciadores; Glaze: Contém Bis-GMA, TEGDMA.			
88.	UND	10	Tira de poliéster para restaurações com resina, medindo aproximadamente 100 x 10 x 0,05 mm. Caixa com 50 unidades	R\$2,86	R\$28,60	7199
89.	PCT	35	Babador descartável para uso odontológico com camada de papel absorventes e uma de polietileno impermeável. (cor branco), com 100 und	R\$28,40	R\$994,00	7912
90.	UND	15	Broca diamantada nº 3118FF em aço inoxidável. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de registro no Ministério da Saúde. E gravação dos lotes nas hastes	R\$8,36	R\$125,40	7915
91.	UND	1	Tesoura cirúrgica reta ref.06692, ponta fina, em aço inoxidável medindo aproximadamente 10 cm.	R\$26,43	R\$26,43	7921
92.	CX	5	Cone guta percha R 8	R\$47,80	R\$239,00	7924
93.	CX	5	Cone guta percha 1ª série	R\$94,82	R\$474,10	7925
94.	CX	5	Cone guta percha 2ª série	R\$38,20	R\$191,00	7926
95.	CX	5	Cone de papel 2ª série	R\$46,46	R\$232,30	7927
96.	KT	2	Lima manual de Niti com tratamento térmico 25mm. Ponta 35/01 e 35/05.	R\$302,24	R\$604,48	8701
97.	UND	2	Selante fotopolimerizável incolor com 4 AGT união e resina de 1,2 mL	R\$28,97	R\$57,94	8704
98.	UND	20	Adesivo de nanopartículas com solvente a base de água e álcool fotopolimerizável com 6g.Com tampa Flip top. Composição: Bis-GMA, metacrilato de 2-hidroxietila, sílica tratada com silano, álcool etílico, decametileno dimetacrilato, água, 1,10-decanodiol fosfato metacrilato,	R\$222,02	R\$4.440,40	8856



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

			copolímero de acrílico e ácido itacônico, canforoquinona, N,N-dimetilbenzocaína, metacrilato de 2-dimetilaminoetilo, metil etil cetona.			
99.	UND	3	Espátula de titânio para resina composta nº 12	R\$132,21	R\$396,63	9590
100	UND	10	Broca diamantada nº 1092 em aço inoxidável. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de registro no Ministério da Saúde. E gravação dos lotes nas hastes.	R\$8,36	R\$83,60	9592
101	UND	4	Otosporim	R\$20,14	R\$80,56	9598
102	UND	1	Câmara para revelação de radiografias odontológicas.	R\$466,30	R\$466,30	10550
103	CX	1	Indicador Biológico (Embalagem com 10 unidades.)	R\$71,50	R\$71,50	10854
104	UND	5	Broca diamantada nº 1090 em aço inoxidável. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de registro no Ministério da Saúde. E gravação dos lotes nas hastes.	R\$8,36	R\$41,80	12599
105	UND	5	Broca diamantada nº 3082 em aço inoxidável. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de registro no Ministério da Saúde. E gravação dos lotes nas hastes.	R\$8,36	R\$41,80	12600
106	UND	5	Broca diamantada nº 3081 em aço inoxidável. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de registro no Ministério da Saúde. E gravação dos lotes nas hastes.	R\$8,36	R\$41,80	12604
107	UND	15	Broca diamantada nº 1190FF em aço inoxidável. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme	R\$8,36	R\$125,40	12606



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

			constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de registro no Ministério da Saúde. E gravação dos lotes nas hastes.			
108	UND	15	Broca diamantada nº 3195FF em aço inoxidável. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de registro no Ministério da Saúde. E gravação dos lotes nas hastes.	R\$8,36	R\$125,40	12607
109	UND	10	Broca diamantada nº 3195F em aço inoxidável. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de registro no Ministério da Saúde. E gravação dos lotes nas hastes.	R\$8,36	R\$83,60	12608
110	UND	15	Broca diamantada nº 3118F em aço inoxidável. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de registro no Ministério da Saúde. E gravação dos lotes nas hastes	R\$8,36	R\$125,40	12609
111	UND	10	Broca diamantada nº 2135F em aço inoxidável. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de registro no Ministério da Saúde. E gravação dos lotes nas hastes	R\$8,36	R\$83,60	12610
112	UND	10	Cabo para espelho clínico	R\$10,72	R\$107,20	12613
113	KIT	6	Cimento à base de hidróxido de cálcio, radiopaco para proteção do complexo dentina-polpa. <u>Composição mínima:</u> pasta base (ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais); pasta catalisadora (hidróxido de cálcio, óxido de zinco, etil tolueno sulfonamida, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais).Kit contendo um tubo de pasta base (13 g), um tubo de pasta	R\$82,92	R\$497,52	12615



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

			catalisadora (11 g) e um bloco para mistura			
114	KIT	10	Cimento obturador provisório pronto para uso. Composição mínima : óxido de zinco, sulfato de zinco hidratado, sulfato de cálcio hemidratado, diatomácia de terra, dibutil ftalato, copolímero-cloreto de polivinila, aroma de hortelã. Pote com 20g	R\$41,58	R\$415,80	12617
115	UND	1	Dessensibilizante dentário em gel à base de nitrato de potássio a 5% e cloreto de sódio a 2%. Seringa com 2,5g	R\$25,07	R\$25,07	12619
116	KIT	6	Disco de lixa para acabamento de resinas compostas, tipo sof-lex (diâmetro de 19,05mm) sortido(granulação grossa, média, fina e extra fina). Com mandril	R\$299,57	R\$1.797,42	12620
117	CX	15	Embalagem para esterilização a vapor saturado sob pressão, em papel grau cirúrgico, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m2, atóxico, apirogênico, em forma de envelope no tamanho: 7x25 cm, caixa com 200 und a (auto-selantes) com indicador de esterilização.	R\$49,57	R\$743,55	12622
118	CX	20	Embalagem para esterilização a vapor saturado sob pressão, em papel grau cirúrgico, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m2, atóxico, apirogênico, em forma de envelope no tamanho: 9x26 cm, caixa com 200 und a (auto-selantes) com indicador de esterilização	R\$63,65	R\$1.273,00	12623
119	CX	2	Embalagem para esterilização a vapor saturado sob pressão, em papel grau cirúrgico, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m2, atóxico, apirogênico, em forma de envelope no tamanho: 25x40 cm, caixa com 200 und a (auto-selantes) com indicador de esterilização	R\$167,23	R\$334,46	12627
120	PCT	50	Guardanapo de papel duplo de alta absorção e maciez, cor branco. Embalagem com 50 unidades.	R\$3,19	R\$159,50	12637
121	UND	2	Mandril de pressão para disco de lixa sof-lex	R\$273,11	R\$546,22	12640



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

122	UND	10	Óleo lubrificação para caneta de alta e baixa rotação. Embalagem com 200ml.	R\$37,61	R\$376,10	12642
123	PCT	50	Papel carbonado para registro de oclusão, dupla face bl c/ 12 folhas	R\$8,69	R\$434,50	12643
124	PCT	40	Toalha de papel interfolha, cor branca (100% branca), super macio, de rápida absorção. Contém 1000 folhas	R\$15,47	R\$618,80	12644
125	UND	25	Refil de resina composta de 100% nanopartículas, fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. cor A1 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicol diéter dimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano, sílica-óxido de zircônia tratado com silano, diuretano dimetacrilato, dimetacrilato polietilenoglicol, dimetacrilato de trietileno glicol (TEG-DMA), 2,6-di-terc-butil-p-cresol (BHT) e pigmentos. (Esmalte)	R\$135,53	R\$3.388,25	12647
126	UND	6	Refil de resina composta de 100% nanopartículas, fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. cor A3,5 Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietilenoglicol diéter dimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano, sílica-óxido de zircônia tratado com silano, diuretano dimetacrilato, dimetacrilato polietilenoglicol, dimetacrilato de trietileno glicol (TEG-DMA), 2,6-di-terc-butil-p-cresol (BHT) e pigmentos. (Esmalte)	R\$135,53	R\$813,18	12653
127	UND	8	Solução hemostática para uso tópico. Composição: cloreto de alumínio, sulfato	R\$16,97	R\$135,76	12658



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

			de hidroxiquinoleína e álcool etílico. Frasco com 10 ml			
128	CX	50	Tira de lixa para acabamento de resinas odontológicas, composta por abrasivo à base de óxido de alumínio disperso em resina e dorso em poliéster. Granulação grossa e média, separadas por um centro neutro. Resistência compatível ao uso, atóxica, inodora e insípida, medindo 4mm de largura e 170mm de comprimento. Caixa com 150 tiras de lixa	R\$58,98	R\$2.949,00	12659
129	CX	40	Aplicador de adesivo com haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: regular 2,0mm (com 100)	R\$13,34	R\$533,60	14267
130	UND	2	Broca cirúrgica cônica 702L	R\$18,81	R\$37,62	14269
131	CX	8	Bicarbonato de sódio. Embalagem com 15 sachês de 40g cada no sabor morango.	R\$52,07	R\$416,56	14271
132	UND	1	Cureta periodontal Mc Call em aço Immunity. Nº: 13/14	R\$60,52	R\$60,52	14273
133	CON J	2	Pontas abrasivas de resina e óxido de alumínio de para polimento de resina composta com haste não removível, sortidas c/7 und, sendo 3 chamas, 2 taças e 2 discos. COMPOSIÇÃO: Tripolímero (Estireno-Butadieno-Metacrilato de Metila), Sílica Pirolítica Silanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina e Óxido de Alumínio.	R\$59,24	R\$118,48	14290
134	CX	6	Sugador Endodôntico, Ponta extra fina, flexível Embalagem esterilizada individualmente (Embalagem com 10 unidades).	R\$51,83	R\$310,98	15255
135	UND	5	Clorexidina 2% gel	R\$21,42	R\$107,10	15274
TOTAL					R\$ 81.515,92	

Edilson Rosa Alves
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO II

MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

VALIDADE: Doze meses

Aos XXXX dias do mês de XXXX de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – centro – Tocos do Moji/MG, o Exmo. Sr. GIVANILDO JOSÉ DA SILVA, DD. Prefeito Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas **PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, designados pelas portarias nº 0580/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicada em 03 de janeiro de 2022, portarias nº 0618/2022 de 29 de junho de 2022, publicada em 29 de junho de 2022, homologado pelo Prefeito Municipal o Sr. Givanildo José da Silva, **RESOLVE**, por Sistema de Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **aquisição de Material Odontológico para a manutenção das Atividade do Consultório Odontológico do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG**, processo realizado na modalidade Pregão Presencial, por sistema de registro de preços, durante o período de doze meses, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa XXXXXXXXXXXXX, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto principal do presente instrumento, o registro de Preço para a **aquisição de Material Odontológico para a manutenção das Atividade do Consultório Odontológico do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG**, processo realizado na modalidade Pregão Presencial, por sistema de registro de preços, durante o período de doze meses.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade 12 meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

4 - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 052/2022**.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1525 de 25/03/2011 que regulamenta o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 052/2022** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão Presencial nº 052/2022** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. O valor total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme relação anexa.

5 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos materiais será de 10 dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

5.2. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, imediata após a publicação no quadro de avisos da Comissão de Licitações do Município.

5.3. O local da entrega, em cada fornecimento, será o almoxarifado da prefeitura municipal ou o constante da Ordem de Fornecimento e observado o presente contrato celebrado com as licitantes vencedoras.

5.4. No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente para conferência e, somente após verificada a conformidade total quanto a quantidade, especificação, prazo de validade será declarado o recebimento definitivo.

6 - DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda em cheque nominal a contratada, em moeda corrente, MENSALMENTE após 10 (dez) dias, a contar da data da aceitação do bem.

6.2. O pagamento será efetuado após a entrega de todos os produtos de cada ordem de fornecimento/parcela.

7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Os contratos de fornecimento, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados perante a Secretaria de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. A validade dos medicamentos deverão ser de no mínimo **12 (doze) meses** da data de emissão da Nota Fiscal de entrega. Os medicamentos que não estiverem de acordo com este prazo serão devolvidos imediatamente.

7.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por correio eletrônico, memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.6. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.7. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.8. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.9. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.10. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8 - DAS PENALIDADES

8.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

8.2. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

8.2.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial na execução do objeto, fica sujeito às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

8.2.2. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

8.2.3. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias, será aplicada a penalidade de advertência e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.

8.2.4. Pela inexecução parcial da ata de registro de preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na execução do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá à rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tocos do Moji por até 2 (dois) anos e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso, calculados até a data da rescisão da ata de registro de preços.

8.2.5. Pela inexecução total da ata de registro de preços, a Administração, garantida a prévia defesa procederá a rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade prevista no item 8 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços.

8.2.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.2.7. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

09 – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 O preço dos produtos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis **pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:**

9.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

9.4. Na hipótese da Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

9.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

9.6. Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **empresa registrada**.

9.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizada a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.9. A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

9.10. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.

9.11. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

9.12. A periodicidade prevista neste item poderá ser reduzida por legislação superveniente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10.3. Somente serão aceitos materiais dentro dos padrões exigidos, cabendo à Administração rejeitá-las em caso de impossibilidade com o padrão de qualidade exigido.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.2. Pela Administração, quando:

11.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.2.2. A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

11.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.2.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.2.7.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.3. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.3.1. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula

11.3.2. Caso não aceite as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela requisitante.

12.2. O fornecedor deve entregar todos os materiais de cada ordem de fornecimento parcela sob pena de que o pagamento dos materiais entregues fique suspenso até que se os demais itens sejam entregues e aplicação da penalidade prevista no item III da cláusula 08 desta ata.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial por Registro de Preço nº 052/2022** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Tocos do Moji-MG, xx de XXXXX de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI - CONTRATANTE
GIVANILDO JOSÉ DA SILVA – Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Responsável pela Empresa

Testemunhas:

1) Nome _____
CPF: _____.____.____-____

2) Nome _____
CPF: _____.____.____-____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO III

DECLARAÇÃO

***** , inscrito no CNPJ nº ***** , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ***** , portador(a) da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF nº ***** , DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(data)

(representante legal).

OBS: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG

Referente: **À aquisição de Material Odontológico para a manutenção das Atividade do Consultório Odontológico do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG.**

PROPOSTA COMERCIAL							
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022							
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM							
RAZÃO SOCIAL:				CNPJ:			
ENDEREÇO:				TELEFONE/FAX:			
ITEM	UND	QUANT	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	COD.
01							
02							
03							
TOTAL						R\$	

Validade da Proposta: 60 Dias

Prazo para Execução: Após a emissão da Ordem de Fornecimento

Local de Execução: Município de Tocos do Moji ou em local determinado pela Contratante.

ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições da licitação supra, e que nos submetemos às disposições regulamentares e legais sobre a licitação e especialmente, subordinada a Lei Federal, nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Declaramos também que em nossa proposta de preços estão computados todos os encargos sociais e fiscais, frete até o destino, alimentação, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os produtos desta licitação

Declaramos ainda, que nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para a presente licitação.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa), CNPJ n.º _____, com sede à (endereço), neste ato, representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço). Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), A quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Assinatura do Sócio Administrador da Empresa

RECONHECER FIRMA(S).

OBS: É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO OU DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, NO ATO DO CREDENCIAMENTO PARA REPRESENTANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ME/EPP

*****, inscrito no CNPJ nº *****, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) *****, portador(a) da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF nº *****, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.

XXXXXX, _____ de _____ de 2022.

Ass. Responsável

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(Razão Social da Empresa LICITANTE)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do presente edital, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022, fundado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022.**

Local e data.

(Nome e assinatura do Declarante)

Carimbo de CNPJ do licitante

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUO VÍNCULO DIRETA OU INDIRETAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

***** , inscrito no CNPJ nº ***** , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ***** , portador(a) da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF nº ***** , DECLARA, para os fins de registro, que não possui vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do Representante Legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

*****, inscrito no CNPJ nº *****, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) *****, portador(a) da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF nº *****, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do Representante Legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no envelope de habilitação.